

RECIPROCIDADE DA MEDIDA MACROPRUDENCIAL APLICADA PELO LIETUVOS BANKAS



28 JUL. 2022

Análise

A 1 de dezembro de 2021, o Lietuvos Bankas (Banco Central da Lituânia), na qualidade de autoridade macroprudencial da República da Lituânia, apresentou ao Comité Europeu do Risco Sistémico (CERS) um pedido de reciprocidade da medida setorial adotada, que consiste na introdução de uma percentagem da reserva para risco sistémico de 2% para todas as posições em risco sobre a carteira de retalho de pessoas singulares residentes na República da Lituânia garantidas por imóveis destinados à habitação, aplicada em conformidade com o Artigo 133.º da Diretiva 2013/36/UE. A medida é aplicável a partir de 1 de julho de 2022 a todas as instituições de crédito autorizadas na Lituânia ao nível mais elevado de consolidação e aos grupos de centrais cooperativas de crédito não abrangidos pelo âmbito de aplicação do Regulamento (UE) n.º 575/2013 em base consolidada. A reserva para risco sistémico só é solicitada a instituições cujas exposições setoriais relevantes excedam o limite de materialidade de 50 milhões de euros, aproximadamente 0,5% das posições em risco relevantes do total do setor das instituições de crédito na Lituânia. Em concordância, as autoridades nacionais podem optar pela não aplicação de reciprocidade quando as exposições relevantes de cada instituição nacional não excedem este limiar de materialidade.

O Lietuvos Bankas identificou uma fonte de risco sistémico proveniente da elevada exposição do setor bancário ao setor imobiliário residencial dado o contexto de rápido crescimento da carteira de empréstimos à habitação conjugado com a aceleração do crescimento dos preços da habitação e potencial sobrevalorização. A introdução da medida setorial tem como objetivo aumentar a resiliência do sistema financeiro e incentivar a desaceleração das novas operações de crédito à habitação de forma a prevenir desequilíbrios no mercado imobiliário residencial e reduzir a concentração de empréstimos à habitação no balanço dos bancos. A medida setorial é parte de um pacote de medidas que também inclui a introdução de critérios de concessão de crédito mais restritos na aquisição de uma segunda ou subsequente habitação, ou em casos de aumento do montante associado a crédito à habitação prévio, com exceções.

O Banco de Portugal, após ter avaliado a materialidade das exposições de cada uma das instituições de crédito portuguesas visadas para efeitos de reciprocidade desta medida, concluiu que, à data de referência de 31 de março de 2022, estas exposições estão significativamente abaixo do limite de materialidade específico por entidade de 50 milhões de euros definido pelo Lietuvos Bankas. Pela aplicação do princípio *de minimis* e de acordo com o limiar definido pela autoridade macroprudencial da República da Lituânia, o Banco de Portugal decidiu isentar as instituições de crédito portuguesas da reciprocidade desta medida macroprudencial.

Esta decisão manter-se-á em vigor enquanto se mantiver a medida macroprudencial aplicada pelo Lietuvos Bankas, incluindo quaisquer revisões da mesma. O Banco de Portugal irá proceder a uma monitorização regular da materialidade das exposições alvo da referida medida.